



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS  
E POSTO AVANÇADO DE IPORÁ  
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL  
ANO 2021**

No dia 07 de junho de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos e no Posto Avançado de Iporá, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Lucas Carvalho de Miranda Sá, e pelos Diretores de Secretaria das unidades. O exame dos processos e prazos da unidade teve início em 03 de maio de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. O magistrado titular, Platon Teixeira de Azevedo Neto, encontra-se afastado da atividade jurisdicional, em razão de sua designação para o cargo de Juiz Assessor da Direção da ENAMAT – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.05.2020 e 30.04.2021.

O edital nº 15/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3217/2021, em 07 de maio de 2021, na página 5, tornou pública a correção ordinária.

**1 VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos e o Posto Avançado de Iporá, adotando-se a modalidade

telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com o magistrado e os Diretores de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Luís de Montes Belos e Subseção de Iporá, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 067, 068, 070 e 071, expedidos em 14 de maio de 2021. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita da Dra. Vanessa Cândido da Costa – OAB/GO – 19445 (Presidente da Subseção da OAB em Iporá). Na oportunidade, elogiou os serviços prestados pelos servidores do Posto Avançado de Iporá, não tendo nenhuma reclamação a fazer. Solicitou autorização para, em periodicidade mensal, permitir a entrada no Foro Trabalhista de Iporá de uma servidora da Subseção da OAB para manutenção do espaço físico destinado aos advogados. O Desembargador-Corregedor disse que conversará com a Direção da unidade a fim de viabilizar o pleito da advocacia local. Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor agradeceu a visita da advogada, dando por encerrada a audiência pública.

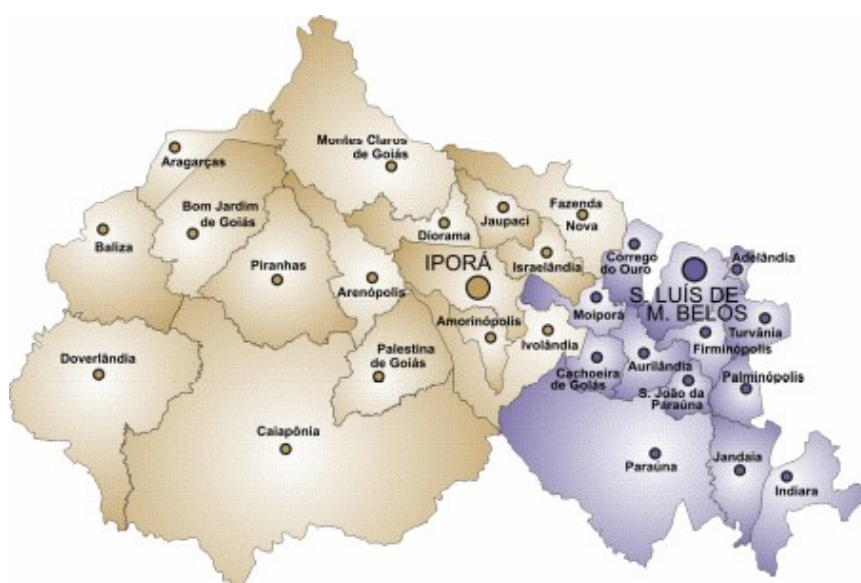
## 3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

| Magistrado                      | De         | Até        | Motivo                                         | Período            |
|---------------------------------|------------|------------|------------------------------------------------|--------------------|
| Platon Teixeira de Azevedo Neto | 02/03/2020 | 01/03/2022 | Convocação Magistrado TST - At. Administrativa |                    |
| Platon Teixeira de Azevedo Neto | 12/01/2021 | 31/01/2021 | Férias                                         | 1º período de 2021 |
| Platon Teixeira de Azevedo Neto | 22/07/2020 | 10/08/2020 | Férias                                         | 2º período de 2020 |
| Platon Teixeira de Azevedo Neto | 20/01/2020 | 08/02/2020 | Férias                                         | 1º período de 2020 |

| Magistrado                   | De         | Até        | Motivo | Período            |
|------------------------------|------------|------------|--------|--------------------|
| Lucas Carvalho de Miranda Sá | 28/11/2020 | 17/12/2020 | Férias | 2º período de 2020 |
| Lucas Carvalho de Miranda Sá | 09/07/2020 | 28/07/2020 | Férias | 1º período de 2020 |

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 31.05.2021.

#### 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos possui jurisdição sobre os seguintes municípios: **Adelândia, Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Firminópolis, Indiara, Jandaia, Moiporá, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos (sede da jurisdição) e Turvânia.**

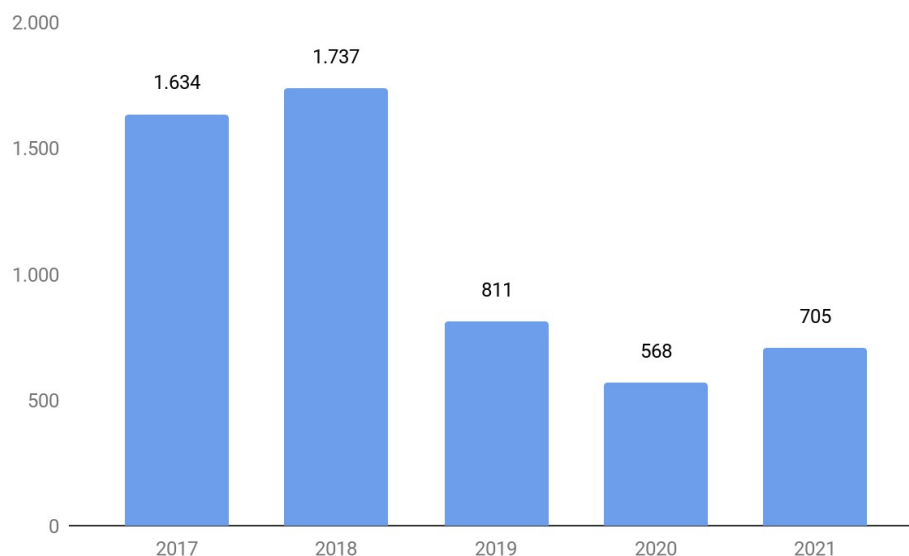
O Posto Avançado de Iporá possui jurisdição sobre os municípios de **Amorinópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Fazenda Nova, Iporá, Israelândia, Ivolândia, Jaupaci, Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás e Piranhas.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de **São Luís de Montes Belos**, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 13,72% (de 30.034 para 34.157 habitantes<sup>1</sup> em

<sup>1</sup> Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

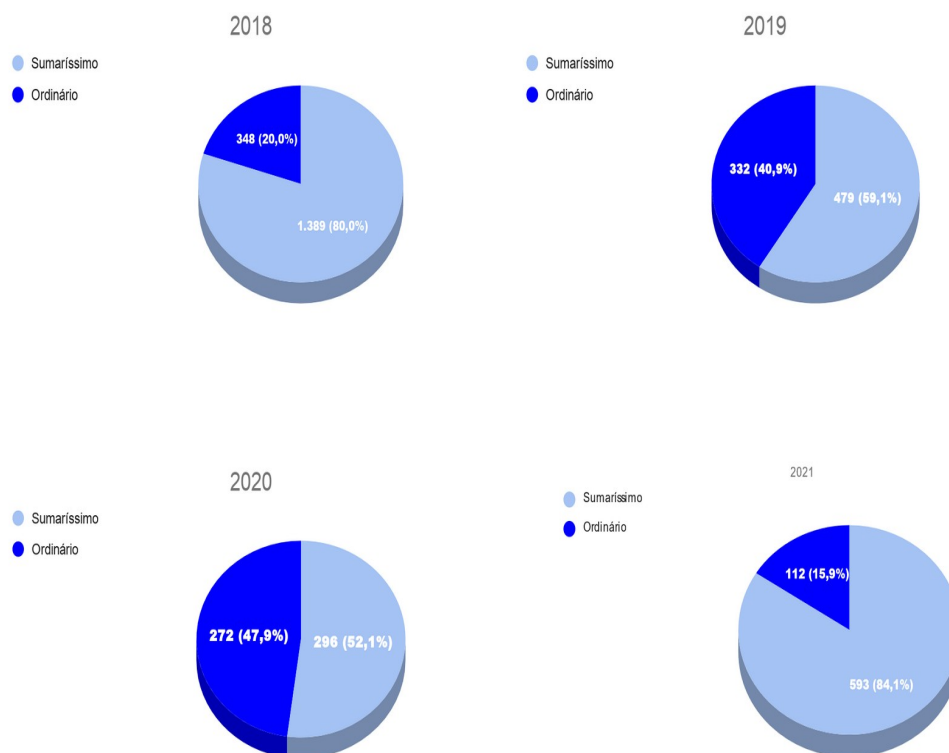
2020). A principal atividade econômica do município está voltada para o setor de serviços, notadamente para o comércio, seguido da pecuária leiteira e de corte e agricultura com a produção de milho. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 940 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 6.125 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos. Cerca de 88,5% da população vive na área urbana do município. Já o município de **Iporá**, registrou um crescimento populacional de apenas 0,71% no período 2010/2020 (de 31.274 para 31.499 habitantes). O setor de serviços também é a principal atividade econômica do município, seguido da agricultura e pecuária. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 1.001 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 4.663 pessoas, com salário médio mensal de 2,4 salários mínimos. Cerca de 91% da população vive na área urbana do município.

### Evolução da Demanda Processual



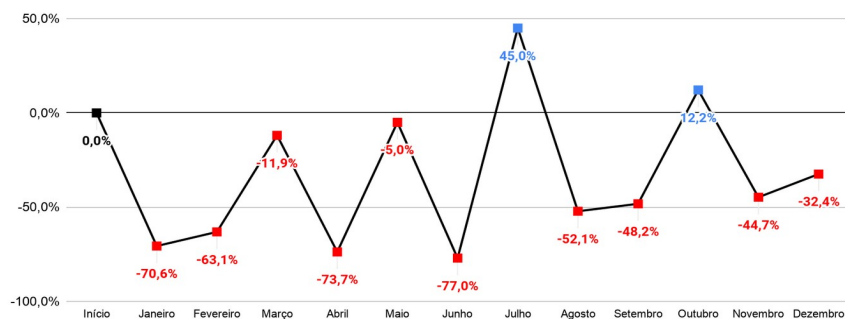
\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a abril.

\* Os dados já incluem a movimentação processual do Posto Avançado de Iporá.

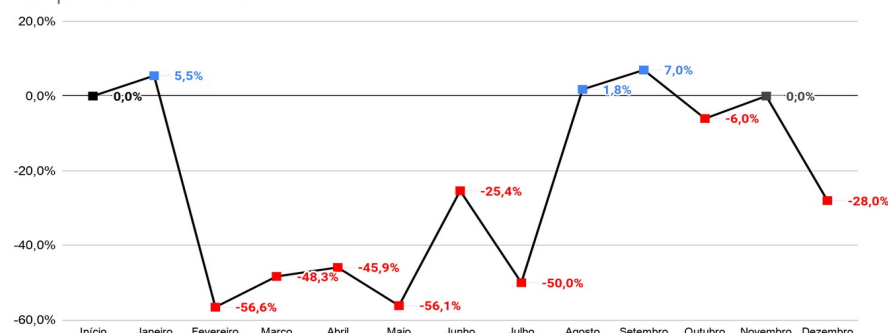


|           |   | Sumaríssimo |   | Ordinário |   | Total  |
|-----------|---|-------------|---|-----------|---|--------|
| 2019/2018 | ↓ | -910        | ↓ | -16       | ↓ | -926   |
|           |   | -65,5%      |   | -4,6%     |   | -53,3% |
| 2020/2019 | ↓ | -183        | ↓ | -60       | ↓ | -243   |
|           |   | -38,2%      |   | -18,1%    |   | -30,0% |

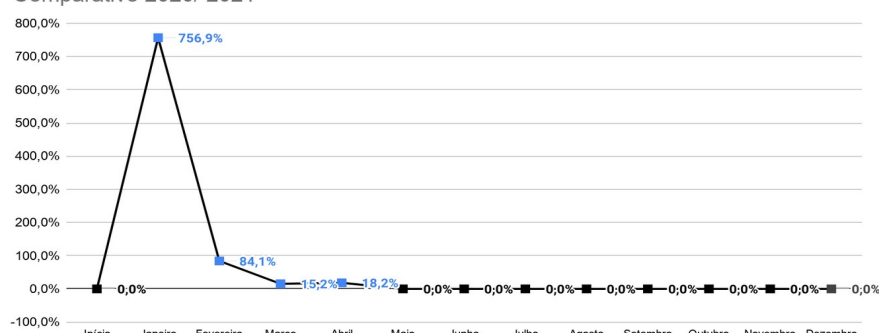
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **568 novas ações**. Constata-se, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **30% (-243 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.039 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até abril, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **2.115 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

## 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2020 a 31.03.2021, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **402º lugar, entre 713 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 18º lugar entre 18 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

| TRT -> Vara do Trabalho                         | Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                                 |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 15a - Campinas/SP -> Assis - 02a Vara           | 1001 a 1500                               | 0,3409            | 0,5062                | 0,3390                   | 0,6791                              | 0,5218                       | 0,4774    | 393º      |
| 03a - MG -> Belo Horizonte - 08a Vara           | 1001 a 1500                               | 0,3631            | 0,6077                | 0,4657                   | 0,5413                              | 0,4129                       | 0,4781    | 394º      |
| 15a - Campinas/SP -> Cravinhos - 01a Vara       | 1001 a 1500                               | 0,4940            | 0,4334                | 0,3654                   | 0,5983                              | 0,5086                       | 0,4799    | 395º      |
| 09a - PR -> Curitiba - 11a Vara                 | 1001 a 1500                               | 0,3875            | 0,7223                | 0,3839                   | 0,5080                              | 0,3980                       | 0,4799    | 396º      |
| 04a - RS -> Pelotas - 03a Vara                  | 1001 a 1500                               | 0,4022            | 0,3685                | 0,4697                   | 0,6070                              | 0,5529                       | 0,4801    | 397º      |
| 05a - BA -> Valença - 01a Vara                  | 1001 a 1500                               | 0,5731            | 0,4544                | 0,3728                   | 0,5201                              | 0,4838                       | 0,4808    | 398º      |
| 10a - DF e TO -> Brasília - 15a Vara            | 1001 a 1500                               | 0,3730            | 0,2649                | 0,5985                   | 0,6134                              | 0,5575                       | 0,4814    | 399º      |
| 10a - DF e TO -> Brasília - 22a Vara            | 1001 a 1500                               | 0,2751            | 0,3810                | 0,6899                   | 0,5785                              | 0,4828                       | 0,4815    | 400º      |
| 17a - ES -> Vitória - 05a Vara                  | 1001 a 1500                               | 0,5840            | 0,4275                | 0,6042                   | 0,4189                              | 0,3736                       | 0,4816    | 401º      |
| 18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara | 1001 a 1500                               | 0,2147            | 0,3469                | 0,5663                   | 0,7013                              | 0,5810                       | 0,4820    | 402º      |
| 01a - RJ -> São Gonçalo - 02a Vara              | 1001 a 1500                               | 0,3155            | 0,4265                | 0,5190                   | 0,6217                              | 0,5309                       | 0,4827    | 403º      |
| 01a - RJ -> Rio de Janeiro - 20a Vara           | 1001 a 1500                               | 0,3645            | 0,4040                | 0,5589                   | 0,6065                              | 0,4822                       | 0,4832    | 404º      |
| 04a - RS -> Caxias do Sul - 01a Vara            | 1001 a 1500                               | 0,3994            | 0,4267                | 0,4915                   | 0,6072                              | 0,4939                       | 0,4837    | 405º      |
| 04a - RS -> Pelotas - 02a Vara                  | 1001 a 1500                               | 0,3998            | 0,3677                | 0,5067                   | 0,6092                              | 0,5433                       | 0,4853    | 406º      |
| 09a - PR -> Curitiba - 20a Vara                 | 1001 a 1500                               | 0,4199            | 0,5214                | 0,4790                   | 0,5565                              | 0,4525                       | 0,4859    | 407º      |
| 21a - RN -> Natal - 11a Vara                    | 1001 a 1500                               | 0,5397            | 0,3751                | 0,5821                   | 0,4617                              | 0,4714                       | 0,4860    | 408º      |
| 01a - RJ -> Rio de Janeiro - 82a Vara           | 1001 a 1500                               | 0,3248            | 0,4104                | 0,6033                   | 0,5981                              | 0,4938                       | 0,4861    | 409º      |
| 03a - MG -> Uberaba - 04a Vara                  | 1001 a 1500                               | 0,3843            | 0,5923                | 0,4444                   | 0,5494                              | 0,4602                       | 0,4861    | 410º      |

| TRT -> Vara do Trabalho                         | Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                                 |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Goiátuba - 01a Vara                 | 1001 a 1500                               | 0,3445            | 0,7236                | 0,6142                   | 0,5966                              | 0,5019                       | 0,5561    | 16º       |
| 18a - GO -> Anápolis - 01a Vara                 | 1001 a 1500                               | 0,7346            | 0,5596                | 0,6286                   | 0,5028                              | 0,5562                       | 0,5964    | 17º       |
| 18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara | 1001 a 1500                               | 0,4286            | 0,5561                | 0,6432                   | 0,8833                              | 0,7138                       | 0,6450    | 18º       |

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| TIPO               | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|--------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial            | 10                       | 0,83                       | 0,04                       |
| Instrução          | 91                       | 7,58                       | 0,38                       |
| ATC - Conhecimento | 272                      | 22,67                      | 1,14                       |
| ATC - Execução     | 44                       | 3,67                       | 0,18                       |
| Média              | 104                      | 9                          | 0                          |

\* Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 238 dias úteis no período correccionado.  
 \*\* As informações incluem as audiências realizadas no PA de Iporá.

| Últimas Audiências Designadas<br>(Vara e Posto) |                  |                |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência                               | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial                                         | -                | -              |
| Instrução                                       | junho/2021       | junho/2021     |

\* Dados extraídos em 31.05.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, o magistrado atuante nessa Vara do Trabalho comparecia habitualmente à unidade e realizava audiências de segunda a sexta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

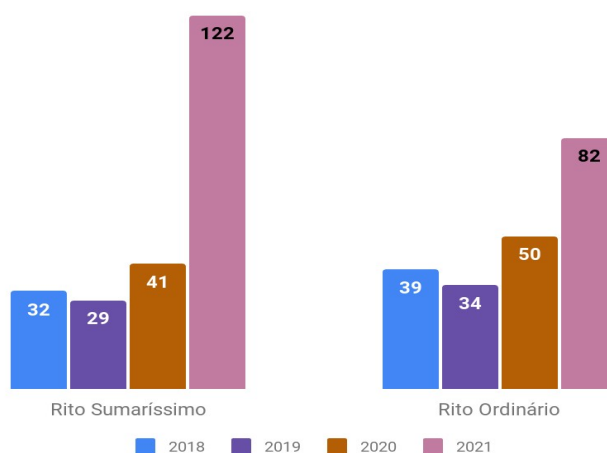
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência do magistrado foi organizada da seguinte forma: *“No nosso caso não usamos bem o conceito de pauta fixa, mas de pauta variável/móvel. Isso mesmo antes da pandemia. Exemplo: se haviam mais processos aptos a inclusão em pauta em Iporá, priorizávamos a pauta de lá e vice-versa. Assim, estando o processo maduro para ser incluído pauta, seja INI, ATC ou INS, ele é incluído de imediato, sempre com foco de se cumprir a metas 1 e 5 (...) sempre segunda a sexta”; “Todos as audiências, sejam iniciais ou instruções, dependem sempre de anuência das partes (ou ausência de oposição fundamentada, no caso das instruções) As iniciais se a parte não manifestar interesse ou manifestar desinteresse, abrimos prazo para apresentação de contestação”.* Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 31.05.2021, verificou-se um total de 34 audiências de instrução realizadas na Vara do Trabalho e 23 no Posto Avançado.

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o

inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

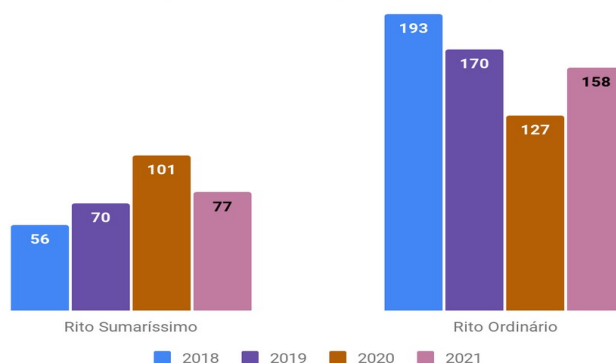
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a abril.

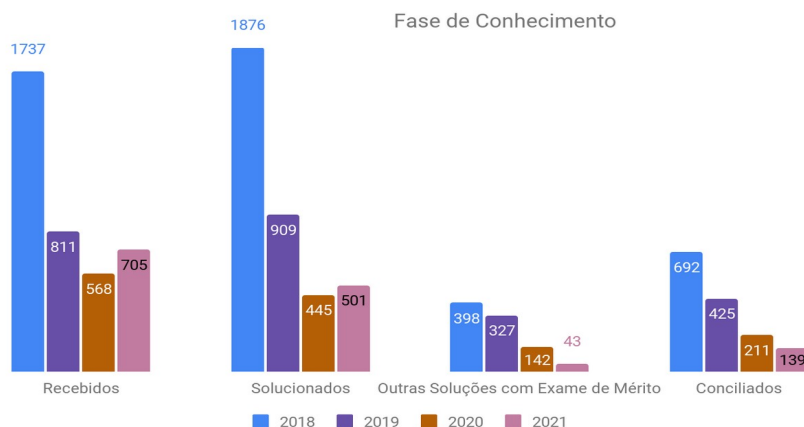
\*\* Os prazos médios compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Iporá.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



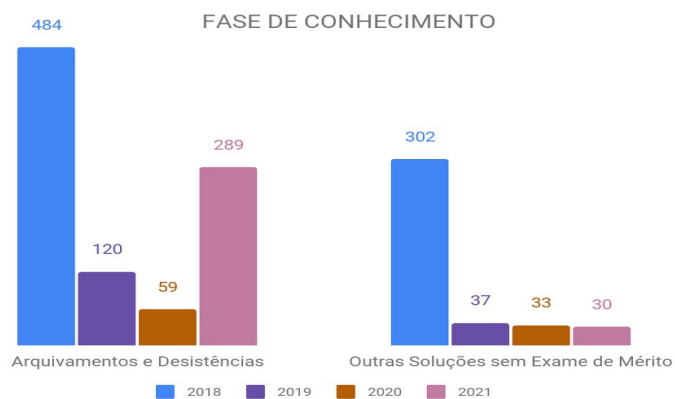
\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a abril.

\*\* Os prazos médios compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Iporá.



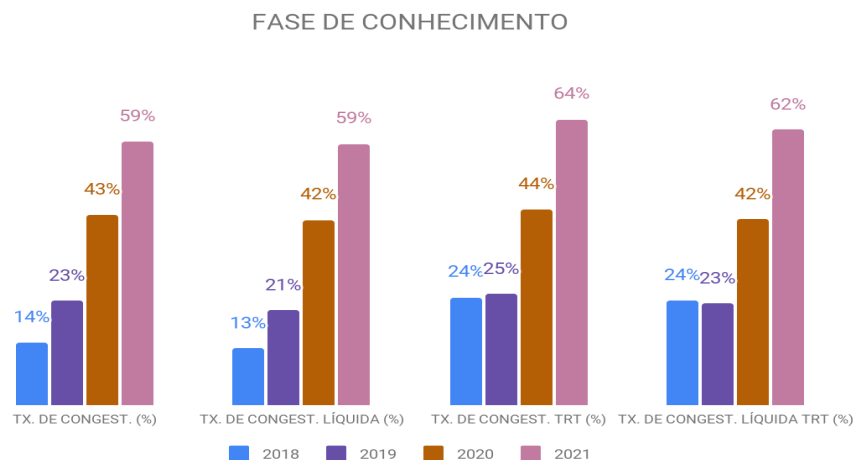
\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a abril.

\*\* Os dados incluem a movimentação/produção do Posto Avançado de Iporá.



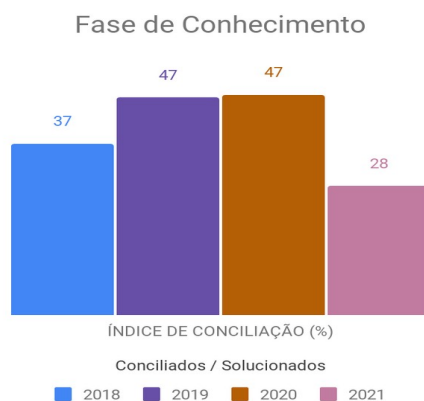
\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a abril.

\*\* Os dados incluem a movimentação/produção do Posto Avançado de Iporá.



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a abril.

\*\* Os dados incluem a movimentação/produção do Posto Avançado de Iporá.



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a abril.

\*\* Os dados incluem a movimentação/produção do Posto Avançado de Iporá.

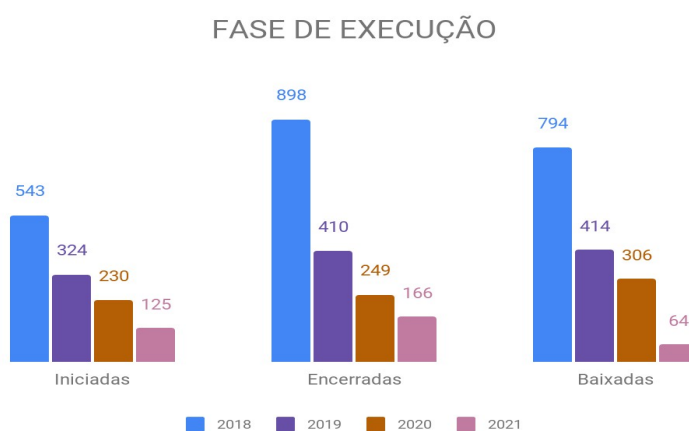
| PROCESSOS SEM JULGAMENTO - SLMB                       |                                                          |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                                   | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2015                                                  | 1                                                        |
| 2016                                                  | 1                                                        |
| 2017                                                  | 1                                                        |
| 2018                                                  | 2                                                        |
| 2019                                                  | 12                                                       |
| 2020                                                  | 100                                                      |
| 2021                                                  | 99                                                       |
| <b>TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS</b> | <b>216</b>                                               |
| <b>TEMPO MÉDIO</b>                                    | <b>278 dias</b>                                          |

| PROCESSOS SEM JULGAMENTO - IPORÁ                      |                                                          |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                                   | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2018                                                  | 1                                                        |
| 2019                                                  | 7                                                        |
| 2020                                                  | 72                                                       |
| 2021                                                  | 148                                                      |
| <b>TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS</b> | <b>228</b>                                               |
| <b>TEMPO MÉDIO</b>                                    | <b>208 dias</b>                                          |

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria

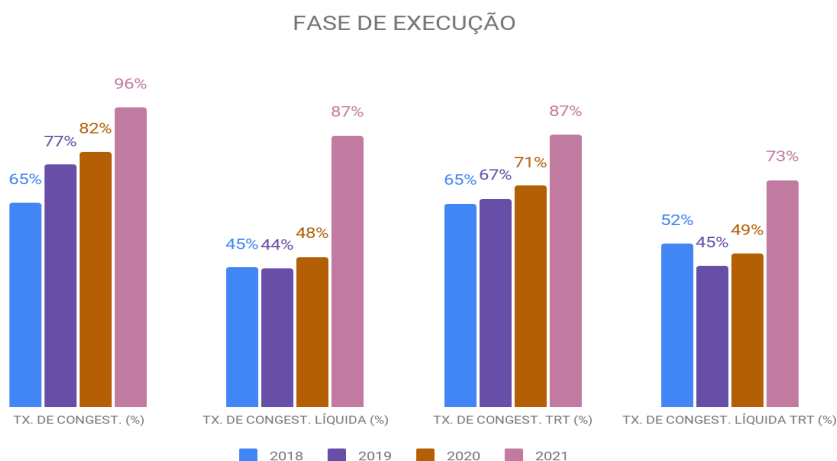
Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último biênio, estando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **70 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **101 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **170 dias** em 2019, para **127 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2015 a 2018, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou ao juiz atuante na unidade correccionada que envide esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

#### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a abril.

\*\* Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Iporá.



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a abril.

\*\* Os dados incluem a movimentação/produção do Posto Avançado de Iporá.

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos iniciou 230 execuções e baixou 306, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 48%, um pouco abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos e do Posto Avançado de Iporá, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (itens **6.1.1 e 6.1.2 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

## 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ |                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Total de Processos no Ano Anterior                           | Total de Processos no Ano Corrente |
| 63                                                           | 19                                 |

\* Dados extraídos em 31.05.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 63 processos (51 da Vara do Trabalho e 12 do Posto Avançado) com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **19 registros** nessa condição (15 da Vara do Trabalho e 4 do Posto Avançado). Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

## 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

## 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

### 7.1 VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

**7.1.1** Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.3.1 – 25 do Relatório de Correição**);

**Essa recomendação foi atendida.**

**7.1.2** O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso (**agravo de petição**), especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os feriados e o magistrado prolator da sentença (item **7.3.1 – 31 do Relatório de Correição**).

**Essa recomendação foi atendida.**

## 7.2 POSTO AVANÇADO DE IPORÁ

**7.2.1** Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.3.2 – 23 do Relatório de Correição**).

**Essa recomendação foi atendida.**

## 8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade e à Diretora do Posto Avançado, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### 8.1 RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORRECIONAL NA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**8.1.1** Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o procedimento editado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.3.1– 3 do Relatório de Correição**);

**8.1.2** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.3.1 – 6 do Relatório de Correição**); e

**8.1.3** O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências e/ou sentenças

proferidas/acordos homologados, conforme apurado no **item 7.3.1 – 24 do Relatório de Correição**.

## **8.2 RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORRECIONAL NO POSTO AVANÇADO DE IPORÁ**

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**8.2.1** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.3.2 – 6 do Relatório de Correição**).

## **9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES**

A Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor da Secretaria e a Diretora do Posto Avançado de Iporá. Atualmente a unidade possui 01 cargo de lotação e os servidores encontram-se assim distribuídos: 8 servidores na Vara do Trabalho e 4 no Posto Avançado.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos recebeu **1.039 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 9 a 10 servidores (já descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

## 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).**

| Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |          |                  |                |       |               |                     |
|--------------------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                                                 | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 565                                                          | 423      | 32               | 22             | 73,6% | -153          | 73,4%               |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos atingiu o percentual de **73,4%**, no cumprimento dessa meta (565 processos recebidos e 423 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (108,9%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)**

| Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |                  |                |          |                  |       |       |                     |
|--------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                    | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados em 2019 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 236                                                          | 9                | 3              | 8        | 227              | 97,1% | 11    | 105,6%              |

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 236 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 227 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 9 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 3 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 235 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)**

| Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |           |            |           |                  |             |              |        |       |                     |
|--------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|-------------|--------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. 2017                                                   | Sol. 2017 | Conc. 2018 | Sol. 2018 | Biênio 2017-2018 | Conciliados | Solucionados | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 908                                                          | 1.558     | 704        | 1.375     | 54,96%           | 221         | 372          | 59,4%  | 53    | 132%                |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 54,96%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **59,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **132%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |          |                  |                |        |       |                     |
|--------------------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|-------|---------------------|
| Casos Novos                                                  | Baixados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IE*    | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 230                                                          | 306      | 231              | 159            | 101,3% | 3     | 101,0%              |

\*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 230 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 231 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 159 processos saíram da meta e outros 306 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **101%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)**

| Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |                  |                |          |                        |        |       |                     |
|--------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                    | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anteriormente | IACJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 4                                                            | 0                | 0              | 0        | 4                      | 100,0% | 0     | 105,3%              |

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)**

| Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |              |                  |                |          |        |       |                     |
|--------------------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|----------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                    | Distribuídos | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | IRA*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 6                                                            | 17           | 5                | 4              | 19       | 117,6% | 0     | 117,6%              |

\*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 6 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 17 processos e julgou 19, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **117,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

#### 10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida)**)

| Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |        |                      |       |       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------|-------|---------------------|
| Processos                                                             | Dias   | Prazo Médio Anterior | TMDP* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 439                                                                   | 49.847 | 90                   | 114   | 26    | 118,6%              |

\*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, o prazo médio em 2018 foi 90 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **114 dias**.

### 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente)**

| Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |          |                  |                |       |       |                     |
|--------------------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Distribuídos                                                 | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 704                                                          | 494      | 10               | 5              | 69,7% | -216  | 69,6%               |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a abril, a

unidade atingiu o percentual de **69,6%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).**

| Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |                  |                |          |                   |       |       |                     |
|--------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                    | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anterior | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 144                                                          | 6                | 2              | 5        | 122               | 85,8% | -11   | 92,3%               |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 144 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 122 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de abril, a unidade solucionou mais 5 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **92,3%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, em razão do período de apuração ter abrangido os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, encarecendo, todavia, os magistrados e servidores da unidade a continuarem dando preferência na solução dos processos mais antigos.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)**

| Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |              |               |              |             |              |                  |        |       |                     |
|--------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--------------|------------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. em 2018                                                | Sol. em 2018 | Conc. em 2019 | Sol. em 2019 | Conciliados | Solucionados | Biênio 2018/2019 | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 704                                                          | 1.375        | 434           | 778          | 143         | 209          | 52,86%           | 68,4%  | 38    | 136,8%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 52,86%. Até o mês de abril deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **68,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **136,8%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados e servidores da unidade a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**

| Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS |           |           |            |            |       |               |       |                |       |
|--------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|------------|-------|---------------|-------|----------------|-------|
| Baixados                                                     | Pendentes | Suspensos | TCLNF 2021 | TCLNF 2019 | TCLC  | BARREIRA TCLC | TCLNF | BARREIRA TCLNF | GC    |
| 986                                                          | 2.000     | 969       | 51,1%      | 29,2%      | 45,7% | 40,0%         | 62,1% | 65,0%          | 69,0% |

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;*

*TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;*

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a abril, a unidade atingiu o percentual de **69%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor ressaltou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, encontra-se acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

## 12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e corroborou as palavras do Desembargador-Corregedor no sentido de valorizar a atividade correicional, a qual considera de grande valia para o aprimoramento da prestação jurisdicional. Informou que neste exercício vem conseguindo dar vazão aos processos em trâmite no juízo, com a marcação e realização das audiências telepresenciais, o que não foi possível no exercício anterior, havendo, por isso, um impacto negativo no cumprimento da Meta 1 do CNJ. Sobre as sentenças líquidas, informou que adota tal procedimento nos processos submetidos ao rito sumaríssimo. Ponderou que o desempenho da unidade no IGEST, em posição não condizente com a sua produtividade, se deve ao fato de que o mesoindicador FORÇA DE TRABALHO vem interferindo diretamente no resultado, em razão do afastamento de alguns servidores que, por tal razão, não contribuem com a unidade em produtividade e, ainda, pelo fato de que os oficiais de justiça, nas Varas do Trabalho do interior, são contabilizados na força de trabalho da unidade, diferentemente das Varas da Capital, onde tais atividades foram centralizadas em unidade própria. Em relação ao mesoindicador TAXA DE CONGESTIONAMENTO ponderou que existe uma quantidade considerável de processos paralisados em razão da impossibilidade de notificação da parte demandada, localizada em zona rural. Informou, ainda, ao Desembargador-Corregedor a metodologia adotada na Vara do Trabalho e no Posto Avançado para utilização da ferramenta PAINEL

GESTÃO DE VARA DO TRABALHO. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**12.1** A Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma queda de 30% (-243 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.039 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até abril, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 2.115 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 127 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 101 dias ao final de 2020, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça, o Desembargador-Corregedor, que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

**12.2** Foi recomendado ainda ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

**12.3** A correição realizada na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos e no Posto Avançado de Iporá revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 01 (um) claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado auxiliar. O Diretor de Secretaria, César Augusto Lemos, bem como a Diretora do Posto, Lorrane Nahara Sousa Melo, mostraram-se diligentes e atentos às

orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional;

**12.4** O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores lotados na Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos e no Posto Avançado de Iporá pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade possui apenas 14 processos pendentes (6 da Vara do Trabalho e 8 do Posto Avançado), relacionados ao **Ofício Circular n.º 33/2020** (liberação de valores às reclamadas), conforme consulta realizada em 01.06.2021;

**12.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

**12.6** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Platon Teixeira de Azevedo Neto, Titular, e Lucas Carvalho de Miranda Sá, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos cumpriu 6 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando apenas de cumprir a meta 1, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou muito bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento**  
**Corregedor do TRT da 18ª Região**

Goiânia, 9 de junho de 2021.  
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL